

Cliente _____ FERPINTA
Projecto _____ 5765 – Ferpinta (barreiras acústicas)

pg. _____ 1/3

MEMORANDO

Parecer Técnico sobre o campo sonoro no ponto R4

1. ÂMBITO

Foi no passado mês de setembro a SOPSEC, S.A. incumbida de proceder a uma avaliação acústica do campo sonoro emitido para o exterior resultante da laboração do Parque Industrial da Ferpinta. Foi analisada uma malha de 8 pontos nos quais, com exceção do ponto “R4”, se observou o cumprimento das prescrições regulamentares.

No ponto R4 das duas exigências regulamentares [incomodidade, e ruído emitido para o exterior] concluiu-se que um dos critérios se encontra cumprido (emissão de ruído para o exterior) mas o critério de incomodidade (excesso face ao ruído residual) potencialmente não se encontra cumprido.

A legislação estabelece um excesso limite de 5dB no período diurno [7:00h -20:00h], 4dB no período intermédio [20:00h – 23:00h] e 3dB no período noturno [23:00h – 7:00h] para locais onde permaneçam pessoas o que não é caso pois trata-se de um espaço exterior onde não se identifica atividade lúdica ou ocupacional, por isso se fala de incomodidade potencial, ou seja a confirmar com medições no interior do recetor sensível mais próximo, o que não aconteceu por impossibilidade de acesso.

Foram observados excessos de 7dB no período diurno [7:00h -20:00h], 16dB no período intermédio [20:00h – 23:00h] e 6dB no período noturno [23:00h – 7:00h]

Portanto, potencialmente ultrapassando o limite legal em 2dB no período diurno [7:00h -20:00h], 12dB no período intermédio [20:00h – 23:00h] e 3dB no período noturno [23:00h – 7:00h]

Este parecer técnico destina-se a fundamentar a situação observada e a propor medidas de atuação.

2. PROCEDIMENTOS

Análise da eficácia da barreira na zona de implantação.

Realizou-se uma avaliação num ponto adicional na zona de influência da barreira – ponto “*R4com barreird*”.

Observou-se que a implantação planimétrica da barreira não é suficiente para garantir a eficácia da barreira.

Cliente _____ FERPINTA
Projecto _____ 5765 – Ferpinta (barreiras acústicas)

pg. _____ 2/3

Análise da implantação planimétrica da barreira

Observa-se que a implantação planimétrica da barreira **não corresponde** ao projeto realizado pela SOPSEC em julho de 2012 de que se reproduz a imagem de implantação:

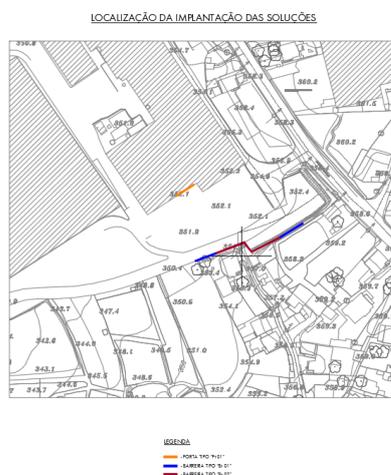


Figura 1 : Projeto de Implantação da barreira acústica de 2012 – *excerto* -

Observa-se ainda que em abril de 2015 foi emitido pela SOPSEC um memorando a propósito do acompanhamento da instalação da barreira no qual se concluiu que a eficácia acústica cumpria o previsto em projeto [parâmetro perda por inserção] mas seriam necessárias medições dentro da habitação mais próxima para validar a extensão e altimetria da solução estudada, o que não foi feito por recusa dos moradores.

Segue-se o excerto do referido memorando de abril de 2015:

"2.2 Ensaios de validação da geometria da barreira

Como se referiu, a implantação geométrica da barreira é decisiva para a sua eficácia. Pequenas alterações em planimetria ou em altimetria são determinantes para o comportamento observado.

É pois necessário proceder-se a ensaios de validação da inserção geométrica.

Com estes ensaios (a efetuar junto dos recetores sensíveis) é já possível em fase de construção ORIENTAR a mesma no sentido de salvaguardar os recetores em questão. Neste caso em particular com elementos da envolvente a proteger (portas e janelas) cuja ocupação interior se desconhece é INCONTORNÁVEL observar-se a partir do recetor sensível a altimetria da barreira no sentido de a ORIENTAR.

Cliente _____ FERPINTA
Projecto _____ 5765 – Ferpinta (barreiras acústicas)

pg. _____ 3/3

A não ser possível, são imputadas ao promotor da construção encargos porventura desajustados À dimensão da medida minimizadora que pretende edificar. É pois necessário procederem-se a medições de carácter acústico e geométrico a partir do interior da habitação em causa. Além disso é necessário identificar que tipo de ocupação está associada a cada vão a proteger, sendo que arrumos, despensas, caixa de escadas, cozinhas e WC não se afiguram como locais a proteger, identificando a legislação salas ou quartos e escritórios como locais a proteger deduzindo-se assim que nestes locais onde deve ser privilegiada a salvaguarda do critério de incomodidade.

Há pois necessidade de aceder ao interior da habitação.

Tal não foi possível, sendo-nos informado que na data da deslocação o proprietário recusou tal visita.

3. CONCLUSÃO

O ponto R4 mostra uma desconformidade potencial com as exigências de incomodidade sonora pelo facto da construção da barreira ter aparentemente ficado suspensa por não ter sido permitido o acesso à habitação vizinha.

Note-se que este acesso se destina a orientar a altimetria e planimetria da barreira tornando-a mais eficaz quer do ponto de vista de redução sonora quer de encargos para a respetiva construção.

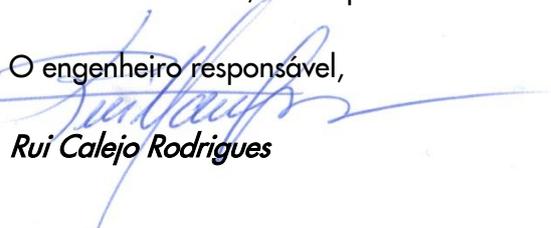
Recomenda-se assim que:

- Seja promovido o acesso ao recetor sensível nas proximidades do ponto R4 com o objetivo de identificar locais expostos e proceder a medições no interior da habitação.
- Na sequência do passo anterior, validar a solução proposta, eventualmente com os ajustes decorrentes da observação e medições feitas.

Note-se ainda que é necessário validar se as atuais condições de utilização das instalações da Ferpinta correspondem às observadas em 2012 e que serviram de base ao estudo feito.

Vila Nova de Gaia, 22 de janeiro de 2020

O engenheiro responsável,


Rui Calejo Rodrigues